



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### **LEI Nº 6.387/2021**

*Institui a Semana "De Volta à Inocência", a ser comemorada anualmente na semana que antecede o dia 12 de outubro, e dá outras providências.*

PUBLICAÇÃO  
COMI nº 1396  
Data: 25/06/2021  
Página nº 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Jacareí a Semana "De Volta à Inocência", a ser comemorada na semana que antecede o dia 12 de outubro, Dia das Crianças.

**Parágrafo único.** A Semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** A Semana "De Volta à Inocência" será comemorada com reuniões, palestras, seminários e outros eventos, inclusive com a realização de brincadeiras tradicionais.

**Art. 3º** A Semana ora instituída tem como objetivos incentivar e despertar nas crianças o interesse por brincadeiras tradicionais que proporcionem a criação, o relacionamento pessoal, o aprendizado e o equilíbrio.

**Parágrafo único.** Na concretização dos objetivos desta Lei poderá haver a participação das associações de bairros e de entidades que se dispuserem a colaborar, sendo que os eventos poderão contar com o apoio e incentivo do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

**LEI Nº 6.387/2021 - fls. 2**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de junho de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

**Autoria do projeto:** Vereador Rogério Timóteo.